

Edital n.º 28/2020

Sobre o surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2) Medidas para o funcionamento do Balcão Único

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, observando o surto de infeção provocado pelo novo vírus (SARS-COV-2), faz público que:

Tendo em conta as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde relativas ao surto de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);

Tendo em conta os termos do Plano de Contingência para infeção pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2) em vigor na Câmara Municipal de Vila Viçosa e as indicações do Grupo de Gestão do referido Plano;

Foi determinado reforçar as regras de funcionamento do Balcão Único da Câmara Municipal de Vila Viçosa da seguinte forma:

Promover o atendimento através do telefone e do correio eletrónico;

Em caso de necessidade do atendimento ser efetuado de forma presencial, o mesmo deve ser objeto de marcação prévia de data e hora de efetivação.

As presentes medidas entram de imediato em vigor.

Vila Viçosa, 24 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)